



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

TERMO DE CONVÊNIO: **007/2012**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ**

EXERCÍCIO: **2020**

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando o contínuo desenvolvimento e progressivo aprimoramento do Programa de Saúde Mental, Álcool e Drogas do Município de São Paulo, pactuado junto a **Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste** e a Instituição ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

Termo Aditivo 013/2020	Vigência: janeiro a março de 2020	Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário
Termo Aditivo 014/2020	Vigência: abril a junho de 2020	Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário
Termo Aditivo 015/2020	Vigência: julho a setembro de 2020	Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário
Termo Aditivo 016/2020	Vigência: outubro a dezembro de 2020	Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal n 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas de Convênios firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos no seguinte documento:

Demonstrativo I – Execução Anual 2020 (086894477).

I - DA ANÁLISE DOS REPASSES

Verificamos que o Termo de Convênio 007/2012 teve seu contrato prorrogado em 02/01/2020, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
76	2020	CUSTEIO	0	22/01/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
14685	2020	CUSTEIO	0	06/02/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
25575	2020	CUSTEIO	0	06/03/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
34694	2020	CUSTEIO	0	07/04/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
41317	2020	CUSTEIO	0	07/05/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
47812	2020	CUSTEIO	0	05/06/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
56510	2020	CUSTEIO	0	06/07/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
65202	2020	CUSTEIO	0	06/08/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
72130	2020	CUSTEIO	0	04/09/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
81488	2020	CUSTEIO	0	06/10/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
88910	2020	CUSTEIO	0	06/11/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
88910	2020	CUSTEIO	0	04/12/20	213.777,92	6018.2020/0000677-0
TOTAL						2.565.335,04

Fonte: SOF

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 98% (noventa e oito por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário no valor de **R\$ 937,82 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)** em 31/12/2020, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2020 (086894477) composto pela análise financeira e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa.

Destacamos que não houve repasse de investimentos ao longo do exercício de 2020.

II - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2020, observamos que não houve intercorrência financeira ao longo da execução entre os repasses realizados. Destacamos que em dezembro/2020 a Instituição efetuou crédito no valor de R\$ 20.364,56 para pagamento de despesas do Convênio, tendo em vista o saldo negativo da parceria. Sugerimos revisão do Plano de Trabalho junto a CRS-Sul.

Evidenciamos que todas as despesas bancárias são reembolsadas pela Associação de Apoio ao Projeto Quixote, não gerando ônus ao termo de convênio.

III - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2020 (086896605).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, conseqüentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 027117782

Relatório Mensal - DOC SEI 027161481

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086884666

SEM APONTAMENTOS

2. FEVEREIRO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 028044907

Relatório Mensal - DOC SEI 028044957

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086885752

SEM APONTAMENTOS

3. MARÇO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 028143236

Relatório Mensal - DOC SEI 028773856

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086886153

SEM APONTAMENTOS

4. ABRIL/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 029834213

Relatório Mensal - DOC SEI 029834312

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086886688

SEM APONTAMENTOS

5. MAIO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 030429146

Relatório Mensal - DOC SEI 030429241

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086887304

SEM APONTAMENTOS

6. JUNHO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 031936904

Relatório Mensal - DOC SEI 031936985

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086887819

SEM APONTAMENTOS

7. JULHO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 037545048

Relatório Mensal - DOC SEI 037545202

Esclarecimentos - DOC SEI 086885165

1ª Análise - DOC SEI 086889642

SEM APONTAMENTOS

8. AGOSTO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 037545278
Relatório Mensal - DOC SEI 037545356
Esclarecimentos - DOC SEI 086885165
1ª Análise - DOC SEI 086891667

SEM APONTAMENTOS

9. SETEMBRO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 037545482
Relatório Mensal - DOC SEI 037545643
Esclarecimentos - DOC SEI 086885165
1ª Análise - DOC SEI 086892030

SEM APONTAMENTOS

10. OUTUBRO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 037545773
Relatório Mensal - DOC SEI 037545817
Esclarecimentos - DOC SEI 086885165
1ª Análise - DOC SEI 086892805

SEM APONTAMENTOS

11. NOVEMBRO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 037545907
Relatório Mensal - DOC SEI 037545958
Esclarecimentos - DOC SEI 086885165
1ª Análise - DOC SEI 086893077

SEM APONTAMENTOS

12. DEZEMBRO/2020

Prestação de Contas - DOC SEI 040895193
Relatório Mensal - DOC SEI 040895324
Esclarecimentos - DOC SEI 086885165
1ª Análise - DOC SEI 086893596

SEM APONTAMENTOS

IV - DA DESPESA INSTITUCIONAL

Conforme Anexos V e IX apresentados mensalmente durante a Execução do Exercício de 2020, não há despesas Institucionais a serem analisadas.

V - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Instituição em meio digital e concedido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (086894477) do presente Relatório, com destaque em:

- Envio do Plano de Trabalho elaborado para o Aditamento de janeiro a março/2020 com os valores corretos previstos para cada rúbrica, assinado e autorizado junto a CRS-Sudeste, visto que este documento não foi identificado.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/04/2024, às 12:27.



Joana D Arc de Fatima Ferraz
Diretor(a) II
Em 15/04/2024, às 19:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086896605** e o código CRC **8098112A**.
